



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 122/2025 (Processo Licitatório n.º 287/2025)

Edital

O **Município de Sengés**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, através do Prefeito Municipal, torna-se público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, LC 123/06, Decretos Municipais nº 3371/2023, 3362/2022, 3365/2022, 3374/2022, 3375/2022, 3376/2022 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a qual será julgada pelo Pregoeiro nomeado através do Decreto Municipal n.º 4454/2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 21 de janeiro de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 21 de janeiro de 2026.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 21 de janeiro de 2026.

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o Município de Sengés e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

01.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Sengés, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br.

01.3. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

01.4. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços e operacionalização e uso do sistema.

01.5. O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos neste Edital.

01.6. Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

01.7. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 02 – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

ANEXO 03 – DECLARAÇÕES UNIFICADAS

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO LGPD



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

ANEXO 06 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

02. DO OBJETO E DO REGISTRO DE PREÇOS:

02.1. O objeto da presente licitação é a formação de REGISTRO DE PREÇOS para compra de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas para manutenção da frota municipal, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

02.1.1. A licitação será dividida em lotes contendo um item cada lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

02.2. O julgamento da presente licitação será o menor preço unitário por LOTE.

02.3. A presente compra será na forma de Registro de Preços com validade de 12 meses, nas condições da Minuta da Ata de Registro de Preços anexa a este edital.

02.4. As especificações e condições estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo 01 deste Edital.

03. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES BLL

03.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bllcompras.com>.

03.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

03.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

03.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

03.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

03.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

03.9. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

03.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

04. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

04.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

04.2. Os **lotes 026, 031, 040, 047, 049, 054, 058 e 067 são destinados à Ampla Concorrência, com 25% de seus quantitativos reservados para ME/EPP, correspondendo aos lotes 027, 032, 041, 048, 050, 055, 059, 068 respectivamente.** O restante dos lotes é destinado exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme o art. 48 da LC nº 123/2006.

04.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

04.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

04.5. Não poderão participar desta licitação empresas que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e os demais enquadrados nas vedações do artigo 14 da Lei 14.133/21 e enquadrados nas vedações do art. 4º, IV da Lei Municipal nº 259/2017 e Prejulgado 09 do TCE/PR.

05. DO INGRESSO NA LICITAÇÃO

05.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

05.2. Para participação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, uma proposta inicial com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da proposta.

05.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

05.4. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

05.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a data e horário fixado para recebimento das propostas.

05.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de disputa.

05.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de disputa.

05.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

05.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

05.10. É vedado proposta em quantitativo inferior ao previsto no edital.

06. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL PARA O INGRESSO NA LICITAÇÃO

06.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- a) Valor unitário do item;
- b) Marca;
- c) Fabricante;

06.1.1. Na proposta deverá ser cotada a quantidade total licitada na unidade de medida informada na tabela constante no Termo de Referência, não sendo aceito proposta com quantidades inferiores à máxima estabelecida no edital.

06.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

06.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

06.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

06.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

06.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

06.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

07. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

07.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

07.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

07.3. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “ABERTO”, onde na fase de Disputa os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

07.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário por lote.

07.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

07.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

07.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

07.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

07.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

07.10. Após o término da fase de disputa o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

07.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, ainda nessa fase sem a identificação do licitante.

07.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

07.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

07.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

07.15. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

07.16. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

07.17. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

07.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

07.19. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

07.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

07.21. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

07.22. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato.

07.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

08. DA FASE DE JULGAMENTO

08.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- b) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública no: (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>).

08.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 9.429, de 1992.

08.2.1. A consulta para pessoas física indicada na alínea “a” do subitem 08.1 serão consultadas de forma individual através dos seguintes acessos

- a) Licitantes Inidôneos TCU - (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:1539468929517:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO)
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNJ CNIA - (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

08.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

08.4. Constatada a existência de sanção cuja esfera Municipal seja abrangida, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

08.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

08.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

08.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

contratação;

- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

08.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

08.9. A inexecutibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

08.9.1. Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executibilidade da proposta.

08.9.2. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

08.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

08.11. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

08.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

09. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

09.1. A proposta final do licitante declarado vencedor NA FASE DE LANCES deverá ser encaminhada, no prazo de **02 (DUAS) HORAS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO** no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

09.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

09.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 02 (duas) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

09.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

09.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

09.6. A empresa licitante deverá obrigatoriamente informar, em sua proposta de preços, os seguintes dados de contato:

- a) Telefone;
- b) Endereço de e-mail;
- c) Endereço físico oficial da empresa.

09.7. Os contatos informados serão considerados como oficiais para todas as comunicações referentes ao objeto da licitação, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Esclarecimento de dúvidas;
- b) Formalização de pedidos;
- c) Envio de comunicações oficiais e informações relevantes à execução do contrato;
- d) Notificações e eventuais penalizações.

09.8. A empresa será responsável por manter as informações de contato atualizadas durante todo o período da licitação e da execução do contrato, sob pena de serem consideradas válidas todas as comunicações enviadas aos contatos inicialmente informados.

09.9. O não cumprimento desta obrigação poderá ensejar penalidades, conforme previsto neste edital.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Após a classificação da(s) proposta(s) de preços, o pregoeiro fará a convocação para apresentação dos documentos de habilitação que se dará através de função específica do sistema. O prazo de envio é de **duas horas** contados da convocação.

10.1.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no [sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor);

III. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

V. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

VI. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

VII. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971 e atender as comprovações previstas no artigo 15 da lei 14.133/21.

10.1.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

10.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

IV Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

V. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

VI. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.1.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.1.2.2. Empresas em consorcio deverão atender ao artigo 15 da Lei 14.133/2021.

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I. Não será exigido.

10.1.4. DECLARAÇÕES:

I. Declarações Unificadas (conforme Anexo III do Edital): O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento Declarações Unificadas, de acordo com o modelo constante no Anexo III do Edital

I.1. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

II. Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

III. Declaração de LGPD.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.1.4.1. A falsidade das declarações tratadas neste item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

10.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I. Não será exigido.

10.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e será convocado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.4. Somente haverá a necessidade de envio de documentos de forma física quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.6. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.7. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64.

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

I. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DO CONTRATO:



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

13.1. Não será exigido.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação da licitação, será formalizado com a(s) empresa(s) vencedora(s) a formalização do registro de Preços através da assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta será a constante no Anexo 06 deste Edital.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.4. Na assinatura da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisar a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14.6. No que tange a contratação, será mediante, dispensa-se a formalização de contrato administrativo nos termos do artigo 95 da Lei 14.133/21, visto que os produtos/serviços a serem adquiridos são materiais de consumo cuja entrega deverá ser de forma imediata.

14.6.1. A contratação se dará através da Nota de Empenho.

14.6.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/21;
- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos Lei nº 14.133/21.

14.7. As demais situações pertinentes a contratação serão dirigidas conforme o artigo 90 da Lei 14.133/21.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

15.2. Após o interregno de um ano e, desde que solicitado pelo Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	150	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1451	20.001.18.541.0008.2071	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1540	07.002.20.605.0009.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2020	08.002.12.361.0011.2023	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4470	09.001.13.392.0012.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5070	10.002.10.301.0015.2048	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	5070	10.002.10.301.0015.2048	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5080	10.002.10.301.0015.2048	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	5080	10.002.10.301.0015.2048	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5090	10.002.10.301.0015.2048	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	5090	10.002.10.301.0015.2048	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5111	10.002.10.301.0015.2048	1095	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5112	10.002.10.301.0015.2048	1096	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5580	12.002.26.782.0017.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5720	13.001.15.452.0017.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5730	13.001.15.452.0017.2053	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5740	13.001.15.452.0017.2053	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6170	14.001.22.661.0006.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2025	6430	17.001.08.243.0016.2063	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2025	6451	17.001.08.243.0016.2063	815	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2025	6570	17.001.08.243.0016.2064	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2025	6730	18.001.08.244.0016.2066	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2025	6750	18.001.08.244.0016.2066	934	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2025	6773	18.001.08.244.0016.2066	1094	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2025	6940	18.001.08.245.0016.2067	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2025	6950	18.001.08.245.0016.2067	934	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2025	7020	18.001.08.246.0016.2068	934	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

17.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. Quando aplicada multa, esta será:

17.4.1. Moratória: de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

17.4.2. Compensatória: de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões previstas no art. 155 desta Lei 14.133/2021.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados em campo próprios no portal BLL.

19. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Prefeito Municipal para Adjudicação e homologação do processo, ou demais determinações nos termos do artigo 71 da Lei 14.133/21

20. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

20.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

21.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

21.7. Os casos omissos serão regidos pela legislação vigente e aplicável.

Sengés, 30 de dezembro de 2025.

Gerson Nunes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

01. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

01.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando ao REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES, MANCHÕES E VÁLVULAS para manutenção da frota municipal, conforme especificações descritas abaixo:

TABELA 01

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13333	ANEL DE VEDAÇÃO PNEU 17.5 X 25 material de 1ª linha, novo.	50,00	UNID	67,46	3.373,00
TOTAL						3.373,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13332	CAMARA DE AR 10-16.5 para veículos pesados, material 1ª linha, novo.	40,00	UNID	143,60	5.744,00
TOTAL						5.744,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6320	CAMARA DE AR 12.04.24 para veículos pesados, material 1ª linha, novo	6,00	UNI	216,33	1.297,98
TOTAL						1.297,98
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7157	CAMARA DE AR 12.5/80 R18 para veículos pesados, material 1ª linha, novo	50,00	UNI	179,74	8.987,00



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TOTAL						8.987,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13331	CAMARA DE AR 14-17.5 para veículos pesados, material 1ª linha, novo	20,00	UNID	151,83	3.036,60
TOTAL						3.036,60
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11780	CAMARA DE AR 14.9.24 para veículos pesados, material de primeira linha, novo	16,00	UNI	296,78	4.748,48
TOTAL						4.748,48
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1999	CAMARA DE AR 1400 X 24 para veículos pesados, material 1ª linha, novo	20,00	UNI	228,99	4.579,80
TOTAL						4.579,80
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2002	CAMARA DE AR 17.5 x 25 para veículos pesados, material 1ª linha, novo	56,00	UNI	298,18	16.698,08
TOTAL						16.698,08
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1	3746	CAMARA DE AR 18-4-30 para veículos pesados, material 1ª linha, novo	12,00	UNI	368,03	4.416,36
TOTAL						4.416,36
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13330	CAMARA DE AR 18.4-34 para veículos pesados, material de 1ª linha, novo.	16,00	UNID	397,55	6.360,80
TOTAL						6.360,80
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2004	CAMARA DE AR 19.5 x 24 para veículos pesados, material 1ª linha, novo	50,00	UNI	356,51	17.825,50
TOTAL						17.825,50
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9960	CAMARA DE AR 7.50-16 para veículos médios, material 1ª linha, novo	26,00	UNI	90,93	2.364,18
TOTAL						2.364,18
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2003	CAMARA DE AR 900 x 20 para veículos pesados, material 1ª linha, novo	25,00	UNI	122,51	3.062,75
TOTAL						3.062,75
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	produto/serviço				máximo	máximo total
1	11538	MANCHÃO DIAGONAL A FRIO Nº10 para veículos diversos, material 1ª linha, novo	60,00	UNI	90,71	5.442,60
TOTAL						5.442,60
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9963	MANCHÃO FRIO RAC Nº 14 para veículos diversos, material 1ª linha, novo	30,00	UNI	27,89	836,70
TOTAL						836,70
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11539	MANCHÃO FRIO RAC Nº 10 para veículos diversos, material 1ª linha, novo	60,00	UNI	16,56	993,60
TOTAL						993,60
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11540	MANCHÃO FRIO RAC Nº 12 para veículos diversos, material 1ª linha, novo	30,00	UNI	27,09	812,70
TOTAL						812,70
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11541	MANCHÃO FRIO RAC Nº 40 para veículos diversos, material 1ª linha, novo	30,00	UNI	31,96	958,80
TOTAL						958,80



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5098	P - PNEU 175/70 R 13 para veículo automotivo, material 1ª linha, novo	8,00	UNI	370,81	2.966,48
TOTAL						2.966,48
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5100	P - PNEU 195/65 R 15 88 H para veículo automotivo , material 1ª linha , novo	6,00	UNI	461,50	2.769,00
TOTAL						2.769,00
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5138	P - PROTETOR DE CAMARA DE AR 20 para veículos pesados, material 1ª linha, novo	30,00	UNI	48,22	1.446,60
TOTAL						1.446,60
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9968	PNEU 10 - 16.5 10 LONAS para veículos pesados, material 1ª linha, novo	44,00	UNI	1.574,68	69.285,92
TOTAL						69.285,92
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1	9972	PNEU 12.4-24 12 LONAS para veículos pesados, material 1ª linha, novo	4,00	UNI	2.747,97	10.991,88
TOTAL						10.991,88
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9994	PNEU 12.5/80 R18 10 LONAS para veículos pesados, material 1ª linha, novo	32,00	UNI	2.080,13	66.564,16
TOTAL						66.564,16
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9970	PNEU 14-17.5 14 LONAS profundidade mínima de sulcos 22.5 mm, largura mínima da secção 349 mm diâmetro externo 921 mm para veículos pesados, material 1ª linha, novo	16,00	UNI	2.713,33	43.413,28
TOTAL						43.413,28
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11542	PNEU 14.00 X 24 16 LONAS profundidade mínima de sulcos 25 mm, largura mínima da secção 354 mm para veículos pesados, material 1ª linha, novo, (L2/G2)	18,00	PÇ	3.851,32	69.323,76
TOTAL						69.323,76
Lote: 27 - Lote 027 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP.						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11542	PNEU 14.00 X 24 16 LONAS profundidade	6,00	PÇ	3.851,32	23.107,92



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		mínima de sulcos 25 mm, largura mínima da secção 354 mm para veículos pesados, material 1ª linha, novo, (L2/G2) EXCLUSIVO ME/EPP.				
TOTAL						23.107,92
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11781	PNEU 14.9.24 para veículos pesados, material 1ª linha, novo	8,00	UNI	2.738,95	21.911,60
TOTAL						21.911,60
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13326	PNEU 16.9-28 12 LONAS para veículos pesados, material de 1ª linha, novo.	2,00	UNID	4.111,66	8.223,32
TOTAL						8.223,32
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13214	PNEU 165/70R14	4,00	UNI	416,59	1.666,36
TOTAL						1.666,36
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11543	PNEU 17.5-25 16 LONAS capacidade de carga 7.300kg profundidade mínima de sulcos 25 mm para veículos pesados, material 1ª linha, novo, (L2/G2)	42,00	PÇ	5.364,50	225.309,00



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TOTAL						225.309,00
Lote: 32 - Lote 032 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP.						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11543	PNEU 17.5-25 16 LONAS capacidade de carga 7.300kg profundidade mínima de sulcos 25 mm para veículos pesados, material 1ª linha, novo, (L2/G2) EXCLUSIVO ME/EPP.	14,00	PÇ	5.364,50	75.103,00
TOTAL						75.103,00
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1381	PNEU 175/70 R 14 Pneu misto (asfalto+terra)	31,00	UNI	426,34	13.216,54
TOTAL						13.216,54
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11782	PNEU 18.4-26 para veículos pesados, material 1ª linha, novo	1,00	UNI	4.868,07	4.868,07
TOTAL						4.868,07
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9984	PNEU 18.4-30 12 LONAS para veículos pesados, material 1ª linha, novo	6,00	UNI	4.167,81	25.006,86
TOTAL						25.006,86
Lote: 36 - Lote 036						



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11783	PNEU 18.4-34 14 LONAS para veículos pesados, material 1ª linha, novo	8,00	UNI	4.768,18	38.145,44
TOTAL						38.145,44
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11544	PNEU 185/60 R15 para veículo automotivo leve, material 1ª linha, novo	116,00	UNI	358,13	41.543,08
TOTAL						41.543,08
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7164	PNEU 185/65 R15 88H	60,00	UNI	444,66	26.679,60
TOTAL						26.679,60
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7575	PNEU 185/70 R14 88H Para veículos leves, 1ª linha, novo	68,00	UNI	438,72	29.832,96
TOTAL						29.832,96
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1877	PNEU 19.5L-24 12LONAS para veículos pesados, material 1ª linha, novo	27,00	UNI	4.476,31	120.860,37
TOTAL						120.860,37



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Lote: 41 - Lote 041 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1877	PNEU 19.5L-24 12LONAS para veículos pesados, material 1ª linha, novo EXCLUSIVO ME/EPP.	9,00	UNI	4.476,31	40.286,79
TOTAL						40.286,79

Lote: 42 - Lote 042

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13327	PNEU 205/55 R16 91K material 1ª linha, novo	6,00	UNID	586,40	3.518,40
TOTAL						3.518,40

Lote: 43 - Lote 043

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13215	PNEU 205/55/R16 (MISTO - TERRA + ASFALTO)	112,00	UNI	561,18	62.852,16
TOTAL						62.852,16

Lote: 44 - Lote 044

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13324	PNEU 205/60 R16 92 R A/T (ALL TERRAIN) veículos médios, material 1ª linha, novo.	20,00	UNID	799,89	15.997,80
TOTAL						15.997,80

Lote: 45 - Lote 045

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo
------	---------------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

						total
1	9985	PNEU 205/60 R16 92H para veículos leves, material 1ª linha, novo	44,00	UNI	518,49	22.813,56
TOTAL						22.813,56
Lote: 46 - Lote 046						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9996	PNEU 215/65 R16 102H USO MISTO (TERRA + ASFALTO) para veículos médios, material 1ª linha, novo	83,00	UNI	671,76	55.756,08
TOTAL						55.756,08
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10009	PNEU 215/75 R17.5 BORRACHUDO 126/124L com no mínimo 14.9 mm de profundidade de sulcos para veículos pesados, material 1ª linha, novo.	72,00	UNI	1.540,98	110.950,56
TOTAL						110.950,56
Lote: 48 - Lote 048 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP.						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10009	PNEU 215/75 R17.5 BORRACHUDO 126/124L com no mínimo 14.9 mm de profundidade de sulcos para veículos pesados, material 1ª linha, novo. EXCLUSIVO ME/EPP.	24,00	UNI	1.540,98	36.983,52
TOTAL						36.983,52
Lote: 49 - Lote 049						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

						total
1	10006	PNEU 215/75 R17.5 LISOMISTO126/124K com no mínimo 14 mm de profundidade de sulcos , índice de velocidade K ou superior para veículos pesados, material 1ª linha, novo.	54,00	UNID	1.434,00	77.436,00
TOTAL						77.436,00
Lote: 50 - Lote 050 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP.						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10006	PNEU 215/75 R17.5 LISOMISTO126/124K com no mínimo 14 mm de profundidade de sulcos , índice de velocidade K ou superior para veículos pesados , material 1ª linha, novo. EXCLUSIVO ME/EPP.	17,00	UNID	1.434,00	24.378,00
TOTAL						24.378,00
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11546	PNEU 225/60 R17 Pneu misto (asfalto+terra) para veículos médios e pesados	6,00	UNI	898,63	5.391,78
TOTAL						5.391,78
Lote: 52 - Lote 052						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13328	PNEU 225/60 R18 material 1ª linha, novo	8,00	UNID	977,72	7.821,76
TOTAL						7.821,76
Lote: 53 - Lote 053						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

						total
1	13323	PNEU 225/65 R 17 Pneu liso para veículos médios, material 1ª linha, novo.	10,00	UNID	866,98	8.669,80
TOTAL						8.669,80
Lote: 54 - Lote 054						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9987	PNEU 225/65 R16 112R para veículo médios, material 1ª linha novo.	141,00	UNI	748,28	105.507,48
TOTAL						105.507,48
Lote: 55 - Lote 055 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP.						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9987	PNEU 225/65 R16 112R para veículo médios, material 1ª linha, novo. EXCLUSIVO ME/EPP.	47,00	UNI	748,28	35.169,16
TOTAL						35.169,16
Lote: 56 - Lote 056						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13325	PNEU 225/65 R17 8 LONAS107/1035 A/T (ALL TERRAIN) veículos médios, material 1ª linha, novo .	4,00	UNID	935,81	3.743,24
TOTAL						3.743,24
Lote: 57 - Lote 057						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13216	PNEU 225/65/R17 - 12UN - (MISTO - TERRA+ ASFALTO) material de 1ª linha,	12,00	UNI	975,07	11.700,84



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		novo.				
TOTAL						11.700,84
Lote: 58 - Lote 058						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9988	PNEU 225/75 R16 118R para veículo médios, material 1ª linha, novo	70,00	UNI	869,61	60.872,70
TOTAL						60.872,70
Lote: 59 - Lote 059 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP.						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9988	PNEU 225/75 R16 118R para veículo médios, material 1ª linha, novo. EXCLUSIVO ME/EPP.	23,00	UNI	869,61	20.001,03
TOTAL						20.001,03
Lote: 60 - Lote 060						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9976	PNEU 23.1-26 12 LONAS para veículos pesados, material 1ª linha, novo	2,00	UNI	7.044,91	14.089,82
TOTAL						14.089,82
Lote: 61 - Lote 061						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9989	PNEU 235/45 R19 para veículos leves, material 1ª linha, novo	8,00	UNI	970,98	7.767,84
TOTAL						7.767,84
Lote: 62 - Lote 062						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	produto/serviço				máximo	máximo total
1	13329	PNEU 235/55 R19 material 1ª linha, novo.	8,00	UNID	1.228,77	9.830,16
TOTAL						9.830,16
Lote: 63 - Lote 063						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10007	PNEU 235/75 R17,5 BORRACHUDO 132/130 L com no mínimo 14,2 mm de profundidade de sulcos para veículos pesados, material 1ª linha, novo.	30,00	UNID	1.669,80	50.094,00
TOTAL						50.094,00
Lote: 64 - Lote 064						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9990	PNEU 235/75 R17,5 LISO DIRECIONAL 132/130 L com no mínimo 14,2 mm de profundidade de sulcos para veículos pesados, material 1ª linha, novo	22,00	UNI	1.666,00	36.652,00
TOTAL						36.652,00
Lote: 65 - Lote 065						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11784	PNEU 24.5-32 PARA VEÍCULOS PESADOS, MATERIAL 1ª LINHA, NOVO	1,00	UNI	10.381,94	10.381,94
TOTAL						10.381,94
Lote: 66 - Lote 066						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1	11545	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS PARA USO MISTO 149/146K com no mínimo 19.2 mm de profundidade de sulcos para veículos pesados, material 1ª linha, novo	12,00	UNI	2.486,12	29.833,44
TOTAL						29.833,44
Lote: 67 - Lote 067						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10001	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL LISO 16 LONAS PARA USO MISTO 149/146K com no mínimo 19.2 mm de profundidade de sulcos para veículos pesados , material 1ª linha , novo	72,00	UNI	2.732,75	196.758,00
TOTAL						196.758,00
Lote: 68 - Lote 068 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP.						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10001	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL LISO 16 LONAS PARA USO MISTO 149/146K com no mínimo 19.2 mm de profundidade de sulcos para veículos pesados , material 1ª linha , novo EXCLUSIVO ME/EPP.	24,00	UNI	2.732,75	65.586,00
TOTAL						65.586,00
Lote: 69 - Lote 069						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7879	Pneu 285/70 R19.5- para veículo pesados, material 1ª linha, novo	24,00	UNI	2.230,41	53.529,84
TOTAL						53.529,84
Lote: 70 - Lote 070						



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9999	PNEU 7.50-16 LISO 16 LONAS para veículos pesados , material 1ª linha , novo	22,00	UNI	993,97	21.867,34
TOTAL						21.867,34
Lote: 71 - Lote 071						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10003	PNEU 900-20 BORRACHUDO 14 LONAS para veículos pesados, material 1ª linha, novo	18,00	UNI	1.510,33	27.185,94
TOTAL						27.185,94
Lote: 72 - Lote 072						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10000	PNEU 900R20 RADIAL LISO 14 LONAS para veículos pesados, material 1ª linha, novo	12,00	UNI	1.789,19	21.470,28
TOTAL						21.470,28
Lote: 73 - Lote 073						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9993	PROTETOR CAMARA DE AR 16 (7.50-16) para veículos pesados, material 1ª linha, novo	32,00	UNI	45,58	1.458,56
TOTAL						1.458,56
Lote: 74 - Lote 074						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1	9982	VALVULA PARA CAMARA DE AR TR 218	150,00	UNI	19,59	2.938,50
TOTAL						2.938,50
Lote: 75 - Lote 075						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9983	VALVULA RODA DISCO CURTO 90 MM V3-20-4	150,00	UNI	19,26	2.889,00
TOTAL						2.889,00

01.2. Os itens a serem adquiridos nesta contratação são de qualidade comum, conforme art. 2º, inciso II do Decreto nº 3931/2023, pois não possuem características de luxo, como ostentação, opulência, requinte ou outras características que destoe da normalidade.

01.3. Os lotes 026, 031, 040, 047, 049, 054, 058 e 067 são destinados à Ampla Concorrência, com 25% de seus quantitativos reservados para ME/EPP, correspondendo aos lotes 027, 032, 041, 048, 050, 055, 059, 068 respectivamente. O restante dos lotes é destinado exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme o art. 48 da LC nº 123/2006.

01.4. Conforme previsto no artigo 19, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a utilização do Catálogo Eletrônico visa padronizar e ampliar a transparência das contratações públicas. No entanto, sua implementação pode representar desafios operacionais e administrativos para municípios de pequeno porte, como o nosso. Nosso município possui estrutura administrativa reduzida e recursos tecnológicos limitados, o que dificulta a implantação e manutenção de um sistema integrado de catálogo eletrônico. Além disso, a adoção dessa ferramenta demandaria capacitação específica dos servidores e eventual contratação de soluções tecnológicas, o que geraria custos adicionais e poderia comprometer a eficiência da gestão pública. Outro fator relevante é que a demanda por bens e serviços no município não possui volume expressivo, tornando desproporcional a adoção do catálogo eletrônico frente aos benefícios esperados. Ademais, muitos fornecedores locais que atendem às necessidades da administração municipal não estão habituados ao uso de plataformas digitais complexas, o que poderia restringir a competitividade e dificultar a participação de empresas de menor porte. Diante desse cenário, justifica-se a não utilização do Catálogo Eletrônico, garantindo maior eficiência e competitividade nas contratações, sem comprometer a economicidade e a transparência dos processos licitatórios.

01.5. Nesta contratação não será adotada a economia em escala prevista no inciso VII do art. 18, visto que as compras serão feitas e executadas nas medidas das necessidades da administração, não sendo possível uma previsão exata das quantidades que serão adquiridas nem quando serão adquiridas. A intenção na escolha do registro de preço é, mediante as peculiaridades da necessidade, estar disponível para a compra quando ela for necessária.

01.6. As condições de aquisição e pagamento são semelhantes ao setor privado, sendo os prazos e condições estabelecidos de forma a dar segurança para a Administração caso algum(uns) item(ns) não estejam de acordo com o as exigências mínimas.

01.7. Quanto aos requisitos do art. 82 da Lei 14.133/2021, incisos II, III e IV tornam-se impossível informar uma quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens, não havendo a possibilidade de itens com preços diferentes, não será oferecida a oportunidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ao máximo previsto, tendo em vista que neste momento não temos dados suficiente para que estes critérios sejam cumpridos.

02. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

02.1. O Município de Sengés possui diversos veículos que integram a frota municipal, dentre eles, automóveis leves, veículos utilitários, caminhonetes, ambulâncias e máquinas pesadas. A frota é utilizada diariamente em atividade essenciais para população, tais como, transporte de pacientes, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), vigilância em saúde, distribuição de medicamentos e vacinas, transporte administrativo e técnico entre as UBS e demais unidades, fiscalização ambiental, coleta e transporte de resíduos, monitoramento de áreas verdes, apoio a programas ambientais e deslocamento para serviços administrativos e operacionais em áreas urbanas e rurais do município.

02.2. O uso contínuo dos veículos da frota municipal para prestar serviços públicos causa desgaste dos pneus e demais componentes, comprometendo diretamente a segurança dos servidores, a eficiência das atividades e a conservação dos veículos. A utilização de veículos com pneus e demais componentes desgastados aumenta muito o risco de acidentes, pois reduz a aderência, dificulta frenagens, compromete a estabilidade e pode causar estouros inesperados, além de aumentar o consumo de combustível e causar danos mecânicos ao veículo. A manutenção dos pneus dos veículo tem como objetivo prezar pela segurança e cumprir normas de segurança veicular previstas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

02.3. Caso não seja realizada a aquisição, haverá riscos de interrupção dos serviços de transporte e atendimento da população, aumento dos custos com manutenções emergenciais e desgaste prematuro da frota.

02.4. TABELA - FROTA MUNICIPAL

VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS EM CIRCULAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
marca	modelo	ano/modelo
MARCOPOLO VOLARE	ONIBUS	2014/2014
FIAT	STRADA	2017/2018
VW 15.190	onibus	2018/2019
iveco bus 10-190 tq 1501	onibus	2020/2021
MERCEDES BENZ sprinter	416 tako 20p	2020/2021
MERCEDES BENZ sprinter	416 tako 20p	2020/2021
Volare	V8L Escolar Euro V	2021/2022
Volare	V8L Escolar Euro V	2021/2022
Renault	Duster Oroch Dynamiquye 1.6 16v	2021/2022
Volare	V8L Escolar euro V	2022/2022
volkswagen	Neobus 15.190	2022/2022
mercedes Bens	acelo 1016 ce merenda escolar	2022/2023
Renault	Oroch Intense 1.6 SCE	2023/2024
Renault	Oroch Intense 1.6 SCE	2023/2024
Renault	Oroch Intense 1.6 SCE	2023/2024



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MARCOPOLO	VOLARE V8L EO	2023/2023
MARCOPOLO	VOLARE V8L EO	2023/2023
VOLARE	VOLARE V8L ESCOLAR EURO VI	2024/2024
VOLARE	VOLARE V8L ESCOLAR EURO VI	2024/2024
MERCEDES BENZ	ONIBUS ESCOLAR LO 916/48 E6	2024/2025
MERCEDES BENZ	ONIBUS ESCOLAR LO 916/48 E6	2024/2025
MERCEDES BENZ	ONIBUS ESCOLAR LO 916/48 E6	2024/2025
VOLKSWAGEN	NEOBUS 8.180E	2024/2025
FIAT	TORO FREEDOM T270 1.3 FLEX AR	2025/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
VOLKSWAGEN	13.180 EURO WORKER	2011/2011
FORD	F-4.000	2011/2011
CHEVROLET	MONTANA	2019/2019
MERCEDES BENZ	ATEGO 1419 - pipa	2022/2022
RENAULT	OROCH INTENSE 1.6	2023/2024
VOLKSWAGEN	GOL 1.0 L MC4	2021/2022
RENAULT	DUSTER 1.6 EXPRESSION	2019/2020
	Motoniveladora Caterpillar 120 G	1995
	Rolo Compactador Dynapac	1983
	ROLO COMPACTADCOR	2022
	TRATOR RECOLHEDOR DE GRAMA HUSQVARNA	2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
RENAULT	AMBULÂNCIA	2013/2014
FIAT	STRADA	2017/2018
RENAULT	Sandero	2018/2018
CHEVROLET	ONYX JOY	2018/2018
CHEVROLET	ONYX JOY	2018/2018
FIAT	STRADA 1.4 AMBULÂNCIA	2018/2018
FIAT	STRADA 1.4 AMBULÂNCIA	2018/2018
MARCOPOLO	VOLARE W-L ON	2018/2019
reanult	AMBULÂNCIA	2018/2019
iveco	daily class vans	2019/2020
mercedes benz	ambulância UTI	2019/2019
RENAULT	DUSTER ZEN 1.6	2020/2021
RENAULT	DUSTER ZEN 1.6	2020/2021
HYUNDAI	HB20 1.0 M SENSE SURROUND GRILLE	2020/2021
HYUNDAI	HB20 1.0 M SENSE SURROUND GRILLE	2020/2021



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

HYUNDAI	HB20 1.0 M SENSE SURROUND GRILLE	2020/2021
RENAULT	AMBULANCIA MASTER L1H1	2020/2021
RENAULT	AMBULANCIA MASTER L1H1	2020/2021
VOLARE	VOLARE WL EXECUTIVO EURO V	2020/2021
VOLKSWAGEN	GOL 1.0 L MC4	2021/2022
VOLKSWAGEN	GOL 1.0 L MC4	2021/2022
ranault	Master	2023/2024
ranault	AMBULÂNCIA	2023/2024
ranault	AMBULÂNCIA	2023/2024
HYUNDAI	NEW HB20S 1.0 CONFORT PLUS (SEDAN)	2024/2024
HYUNDAI	NEW HB20S 1.0 CONFORT PLUS	2024/2024
HYUNDAI	NEW HB20 1.0 CONFORT PLUS	2024/2024
HYUNDAI	NEW HB20 1.0 CONFORT PLUS	2024/2024
HYUNDAI	NEW HB20 1.0 CONFORT PLUS	2024/2024
HYUNDAI	NEW HB20 1.0 CONFORT PLUS	2024/2024
HYUNDAI	NEW HB20S 1.0 CONFORT PLUS (SEDAN)	2024/2024
RENAULT	MASTER 2.3 NIKS L2 16 PASSAGEIROS	2023/2024
RENAULT	MASTER 2.3 NIKS L2 16 PASSAGEIROS	2023/2024
RENAULT	AMBULANCIA MASTER L1H1	2023/2024
RENAULT	AMBULANCIA MASTER L1H1	2023/2024
mercedes benz	SPRINTER	2023/2024
MARCOPOLO	VOLARE W-L ON	2024/2025
fiat	STRADA VOLCANO CD 1.3 MT	2024/2025
Renault	Kwid 1.0 flex zen	2024/2025
FIAT	strada volcano 1.3 cd	2025/2025
FIAT	strada volcano 1.3 cd	2025/2025
FIAT	strada volcano 1.3 cd	2025/2025
FIAT	strada volcano 1.3 cd	2025/2025
FIAT	strada volcano 1.3 cd	2025/2025
FIAT	strada volcano 1.3 cd	2025/2025
PEUGEOT	EXPERT	2025/2025
PEUGEOT	EXPERT	2025/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
VOLKSWAGEN	GOL	2017/2017
FIAT	PALIO	2015/2016
CHEVROLET	ONIX JOY	2019/2019
CITROEN	AIRCROSS	2019/2020
CITROEN	AIRCROSS	2019/2020
VOLKSWAGEN	NEOBUS	2019/2020
FIAT	STRADA FREEDOM 13CD	2022/2022
FIAT	STRADA VOLCANO CD 1.3 MT	2024/2025



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
FORD	CARGO 816 S	2017/2018
CHEVROLET	MONTANA	2018/2019
RENAULT	DUSTER OROCH DYNAMIQUE 1.6	2021/2022
VOLKSWAGEM	GOL	2017/2017
Mercedes Benz	Atego 2730 k 6x4 CE	2022/2022
Renault	Master Van Furgão	2022/2023
IVECO	DAILY 30-130CS	2021/2022
VOLKSWAGEM	17.190 CRM	2022/2023
FIAT	strada volcano cd 1.3	2023/2024
VOLKSWAGEN	vw 17.210 CRM 4x2	2023/2024
FIAT	STRADA VOLCANO CD 1.3 MT	2024/2025
FIAT	TORO FREEDOM TURBO	2024/2025
Mercedes Benz	Acello 1017 ce	2024/2025
	motoniveladora caterpillar 120 K	2014
	retroescavadeira cAT 416 - E	2013
	RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR-1	2022
	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B80C	2025
	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B80C	2025
	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL85	2017
	TRATOR CASE FARMAL 100	2020
	TRATOR NEW HOLLAND TL 5.80 CABINADO	2020
	TRATOR NEW HOLLAND TL5.90 CABINADO	2021
	TRATOR NEW HOLLAND	2022
	trator new holland t1-205	2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO PREFEITO		
YAMAHA	FACTOR 125	2015/2016
Hyundai	hb20 sense	2021/2022
Hyundai	hb20 sense	2021/2022
JEEP	Compass Limited t270	2021/2022
Renault	oroch 1.6 intense	2023/2024
CHEVROLET	EQUINOX 1.5 TURBO ACTIV	2025/2025
FIAT	TORO VOLCANO T270	2025/5025
GCM (ADMINISTRAÇÃO)		
RENAULT	DUSTER INTENSE PLUS 1.6 AUTOMÁTICO	2024/2025
CHEVROLET	S10 LTZ DD4A	2024/2025
HONDA	XRE 300 SAHARA RAL	2024/2025
HONDA	XRE 300 SAHARA RAL	2024/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E VIAÇÃO		
VOLKSWAGEM	13,180 EURO WORKER	2011/2011



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

VOLKSWAGEM	13,180 EURO WORKER	2011/2011
VOLKSWAGEM	13,180 EURO WORKER	2011/2011
FORD	CARGO 2629	2014/2014
rodoeixo	prancha semi reboque	2012/2012
VOLKSWAGEM	mascarello	2017/2018
RENAULT	SANDERO	2018/2018
renault	Duster Oroch 16 4x2	2019/2020
Mercedes Benz	atego 2730 k 6x4	2020/2020
Mercedes Benz	Atego 1419 (pipa)	2020/2020
Mercedes Benz	Atego 2730 k 36 0915T up4	2020/2020
Mercedes Benz	Atego 2730 k 36 0990T up1	2020/2020
Mercedes Benz	Atego 1419	2021/2021
CARRETA ABERTA	6999300	2021/2021
CARRETA ABERTA	6999300	2021/2021
Mercedes Benz	Acello 815	2021/2022
Renault	Oroch exxp 1.6 sce	2021/2022
Renault	Oroch exxp 1.6 sce	2021/2022
iveco	tector 150/e21	2022/2023
Mercedes Benz	ACCELO 817/39	2023/2023
AGRALLE	A8700 p8	2024/2024
IVECO	TECTOR 27-320	2024/2025
IVECO	TECTOR 27-320	2024/2025
	retroescavadeira Randon - RD 406 advance	2013
	Rolo Compactador Vibratório Muller VAP 70 LT	2014
	retroescavadeira Randon - RD 406 advance	2018
	Escavadeira hidráulica Hyundai R220LC-9	2017
	PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	2020
	MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	2020
	MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	2020
	RETRO ESCAVADEIRA JCB	2020
	RETRO ESCAVADEIRA JCB	2020
	minicarregadeira BOBCAT	2022
	retroescavadeira muller	2023
	MOTONIVELADORA JHON DEERE 620G	2023



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	MOTONIVELADORA JHON DEERE 620G	2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
Volkswagen	Gol 1.0 L MC4	2021/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
Volkswagen	novo gol TL MCV	2018/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
	ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR	2025

02.5. RESULTADOS PRETENDIDOS:

02.5.1. A necessidade descrita acima apresenta um problema a ser solucionado, portanto, ao suprir a necessidade, pretende-se atingir os seguintes resultados:

I. Segurança:

- a) Garantia de maior aderência dos veículos em diferentes condições de pista.
- b) Redução do risco de acidentes envolvendo servidores e munícipes.
- c) Cumprimento das normas de segurança veicular previstas pelo CTB.

II. Eficiência operacional

- a) Continuidade dos serviços essenciais (SAMU, transporte de medicamentos, coleta de resíduos, fiscalização ambiental, transporte administrativo dos servidores).
- b) Menor tempo de parada dos veículos por falhas mecânicas ou pneus danificados.
- c) Maior confiabilidade da frota para atender áreas urbanas e rurais.

III. Redução de custos

- a) Diminuição de gastos com manutenções emergenciais e corretivas.
- b) Economia de combustível, já que pneus em bom estado reduzem o consumo.
- c) Prolongamento da vida útil dos veículos e dos próprios pneus (com uso de manchões e protetores).

IV. Conservação da frota

- a) Preservação da estrutura mecânica dos veículos, evitando danos em suspensão, freios e direção.
- b) Desgaste mais uniforme e controlado dos pneus.

V. Garantia de atendimento à população

- a) Evita interrupções em serviços críticos como transporte de pacientes e distribuição de vacinas.
- b) Mantém a regularidade das atividades administrativas e operacionais.
- c) Sustenta a imagem de responsabilidade e cuidado da gestão municipal com a comunidade.

02.6. Diante do exposto, justifica-se a contratação para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES, MANCHÕES E VÁLVULAS** para manutenção da frota municipal, de forma a garantir a execução contínua e eficiente dos serviços públicos e a conservação do patrimônio municipal.

03. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

03.1. Na presente contratação, como se trata de uma aquisição, a solução como um todo é baseada na entrega dos itens pela empresa contratada, e estes deverão estar de acordo com os requisitos citados acima e com os demais requisitos do futuro edital, sob pena de devolução e substituição, sem quaisquer ônus para o Município. Os itens a serem adquiridos não possuem peculiaridades, os presentes requisitos são apenas o mínimo para garantia do pleno funcionamento e produtividade deles.

03.2. O processo licitatório será realizado através do Sistema de Registro de Preços, sendo assim, a secretaria irá solicitar os itens conforme a necessidade; os itens deverão ser entregues nos locais informados no Termo de Referência, respeitando as condições de prazo de entrega e horários, de maneira



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

que não falte material e não interrompa a prestação dos serviços públicos. A empresa deverá garantir o fornecimento dos itens em perfeito estado de conservação, observando os requisitos exigidos.

03.3. No ato da entrega, o objeto será recebido de forma provisória, e sendo constatada algum vício do produto entregue, a contratada é obrigada a substituir os materiais que não forem aprovados, dentro do prazo determinado no Termo de Referência. Findado o prazo de recebimento provisório, o qual poderá ser prorrogado a critério da administração, se não houver notificação do fiscal por meio físico ou eletrônico, considerar-se-á o recebimento como definitivo.

03.4. Em suma, optou-se pela **Solução 02**, por reunir vantagens estratégicas e operacionais:

- **Rigor na seleção e inspeção dos itens adquiridos**, garantindo compatibilidade e adequação à frota.
- **Flexibilidade operacional**, permitindo ajustes conforme a demanda sem depender de terceiros.
- **Execução de planos de manutenção preventiva e corretiva**, adaptados às necessidades de cada veículo.
- **Resposta rápida a emergências**, reduzindo paralisações prolongadas da frota.
- **Economia financeira**, evitando custos elevados com empresas especializadas.
- **Valorização da mão de obra interna**, fortalecendo a experiência prática dos servidores e promovendo eficiência administrativa.

03.5. Portanto a solução adotada fortalece a capacidade técnica da administração, promove o uso racional dos recursos públicos e assegura a prestação de serviços de qualidade à comunidade de Sengés.

04. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

04.1. Requisitos mínimos gerais dos produtos:

- Tenham sido produzidos por estabelecimentos devidamente licenciados para funcionamento;
- Sejam compatíveis com as descrições contidas acima;
- Sejam novos, sem uso, de primeira linha, e que atendam a legislação metrológica do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), normas da ABNT e demais normas legais pertinentes ao objeto.
- Os pneus deverão ter selo de aprovação do INMETRO, possuir data de fabricação impressa no produto não superior a 06 (seis) meses a contar da data de recebimento. Estão dispensados do Selo do INMETRO os pneus de máquinas e agrícolas.
- VI – Possuir no mínimo 80% (oitenta por cento) restante da validade definida pelo fabricante na data de recebimento. A exigência no que tange a validade se dá devido a necessidade de que os produtos apresentem tempo hábil de validade para garantir que os produtos entregues possam ser utilizados em sua totalidade antes do fim de seu prazo de validade, além disso, o cumprimento do prazo de validade garante condições de uso mais seguras e confiáveis.

04.2. A entrega dos PNEUS deverá vir acompanhada OBRIGATORIAMENTE dos seguintes documentos:

- Certificação INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior. A homologação INMETRO ocorre privativamente sobre pneumáticos destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados;
- Prazos de garantia de 5 (cinco anos), pois este se destina a assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração;
- Prazos de fabricação não superior a 6 meses no momento em que é entregue, pois trata -se de imposição voltada a resguardar a contento o objeto do contrato;
- Certificação IBAMA, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos, voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável;



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

V) Entrega de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório;

04.3. A entrega deverá ser feita no local indicado no ato de contratação, correndo por conta da contratada todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento;

04.4. A contratação será mediante NOTA DE EMPENHO

05. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

05.1. A entrega dos produtos objeto desta licitação será realizada de forma parcelada e efetivada na quantidade requerida em até 15 (quinze) dias, a contar da solicitação de cada secretaria, sem quaisquer outras despesas ao erário público municipal, além daquela contida em sua proposta, a que constitui o valor global proposto, nos seguintes endereços:

TABELA 03: LOCAIS DE ENTREGA

LOCAL	ENDEREÇO
Gabinete do Prefeito	Informado no momento da solicitação.
Secretaria Municipal de Educação. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Secretaria Municipal de Transporte e Viação Secretaria Municipal de Saúde - Almoxarifado Saúde. Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Parque de Máquinas Municipal Rod. PR 239 – KM 264.
Secretaria Municipal de Assistência Social.	Sede Administrativa SMAS - Rua Vereador Basílio Costa, nº 309 - Centro.
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.	Ginásio de Esportes Candido Rossoni - Rua Francisco Teodoro, nº 530 - Jardim Morungava.
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	Agência do Trabalhador - Rua São Sebastião, n.º 102 - Centro.

05.2. A empresa vencedora deverá transportar os produtos de acordo com as normas técnicas e de segurança aplicáveis. Os produtos deverão ser entregues embalados e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco do contratado.

05.3. Constatado alguma irregularidade nos produtos como defeitos nas embalagens/produtos ou devido ao transporte o fiscal notificará a empresa eletrônica ou fisicamente para substituição dos produtos no prazo de 07 (sete) dias, sob pena de sofrer as sanções.

05.3.1. A Licitante vencedora ficará obrigada a substituir, no mesmo prazo do item 5.3., às suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados, bem como, aqueles não estejam dentro dos padrões normais de uso, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

05.3.2. A solicitação será feita por e-mail ou, excepcionalmente, por telefone.

05.4. No ato da entrega, o fiscal poderá assinar canhoto de fatura ou conhecimento de transporte, ato este que caracterizará apenas recebimento provisório dos itens.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

05.4.1. O recebimento provisório dar-se-á pelo prazo de 7 (sete) dias, podendo ser prorrogado a critério da administração, e findado esse prazo se não houver notificação do fiscal por meio físico ou eletrônico, considerar-se-á o recebimento como definitivo.

05.5. Cabe a Licitante vencedora justificar e comprovar ao CONTRATANTE eventuais motivos de caso fortuito ou força maior que impeçam a entrega dos itens no prazo estabelecido. A aceitação da justificativa ficará a critério do fiscal.

05.6. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.

05.7. A Licitante vencedora obriga-se a fornecer o objeto de acordo com a proposta apresentada, bem como, nos moldes estabelecidos no Edital e seus anexos.

06. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

06.1. A presente licitação será mediante Sistema de Registro de Preço. A opção de utilizá-lo justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração e tem como um de seus objetivos principais o atendimento ao princípio da Economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com as necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais.

06.2. A quantidade estabelecida é mera estimativa de consumo para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, não gerando para o Município de Sengés a obrigação de pagamento caso não haja solicitação. A empresa vencedora quando convocada para a assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade do fornecimento do referido objeto até o término da vigência da ata. As Licitantes deverão ser alertadas para fins de seus planejamentos orçamentários que as mesmas não estão obrigadas a adquirir previamente os produtos para o fornecimento.

06.3. Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

06.4. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata de Registro de Preços. Quando houver necessidade real de compra, será realizada entre o Município de Sengés e a DETENTORA da ARP a formalização da Contratação através de Nota de Empenho.

06.5. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

06.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

06.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

06.8. A execução da ARP deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

06.9. A Secretaria Municipal de Transporte e Viação será a gestora da ARP.

06.10. Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento deste



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

contrato por meio dos servidores, todos designados mediante Decreto Municipal nº 4.779/2025 em observância na Lei nº 14.133/21, ficando sob responsabilidade desses, a aplicação das penalidades cabíveis:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E VIAÇÃO: Roberto Carlos Gaia, podendo ser substituído por Adão Jóia.

GABINETE DO PREFEITO: Vanessa Koso Oliveira podendo ser substituída por Carlos Eduardo Fuzeto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO: Celso Fernando Wolf, podendo ser substituído por Paola Ribeiro Medeiros e Erica Rodrigues Balbino.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Marciano Machado podendo ser substituído por Mateus Sampaio Benatto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS: Adão Jóia podendo ser substituído por Leonina de Almeida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Paola Fernanda Ferreira dos Santos podendo ser substituída por Ana Carolina Pinheiro de Melo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA: Thaís Hashiguchi Bulka podendo ser substituída por Rubensnir de Almeida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jorge de Melo Filho podendo ser substituído por José Elias Ribeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Adriane Benatto Ferraz Fernandes podendo ser substituída por Antonio Marcos Perin e Wagner da Silva Santos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Cristiano Silva Mazur podendo ser substituído por Anibal Nogueira Filho.

06.11. Dentre as obrigações do fiscal designadas no Decreto de nomeação, caberá a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

06.12 Obrigações da Contratada:

- I. Fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com o previsto, em todos os documentos da licitação e especificações da CONTRATANTE, passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.
- II. Trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE. A substituição do produto recusado deverá ser efetuada no prazo máximo de 07 (sete) dias sob a pena de serem aplicadas as sanções.
- III. Manter-se durante a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da presente.
- IV. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, inclusive as despesas de transporte, que venham a ser devidos em decorrência do presente.
- V. Responsabilizar-se pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para o CONTRATANTE.
- VI. Ressarcir qualquer dano ou prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou propostos, envolvidos na execução do contrato.
- VII. Justificar e comprovar ao CONTRATANTE eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.
- VIII. Responder inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade do objeto fornecido, obrigando-se a substituir às suas expensas, no total em parte, os objetos nos quais se verifiquem vícios, defeitos,



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

incorrekções, resultantes da fabricação, transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por conta do fornecedor.

- IX. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

06.13. Obrigações da Contratante:

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- VI. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

07. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

07.1. Os itens serão recebidos, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

07.2. Os pagamentos dos serviços entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após o recebimento/aceite dos produtos pelo fiscal do contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização, tudo de acordo com o estabelecido. Deverão ser anexadas às NF as certidões de regularidade junto ao FGTS e pertinente a débitos Federais.

07.3. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência/notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

07.4. O prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

07.5. Persistindo a irregularidade ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

07.6. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular, sem prejuízos das multas contratuais.

07.7. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

07.8. As notas fiscais das despesas deverão ser emitidas, conforme orientação de cada secretaria requisitante e deverá constar o número do contrato.

07.9. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida, e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o **CONTRATANTE**.

07.10. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

07.11. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

07.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438 \text{ TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$
------------	---------------------------	--

07.13. Para cumprimento deste item **CONTRATADA** deverá formalizar o pedido da compensação financeira à **CONTRATANTE**, em processo específico, fundamentando o pleito e demonstrando os respectivos valores correspondentes, para fins de análise pelo ÓRGÃO USUÁRIO responsável e o encaminhamento das providências pertinentes, se for o caso.

08. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

08.1. Conforme previsto no Edital.

09. DA CONTRATAÇÃO

09.1. A contratação se dará através da Nota de Empenho.

09.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 141333/21;

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de referência e seus anexos;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos Lei nº 141333/21.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10. DO VALOR E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Estima-se o valor total desta contratação em **R\$ 2.275.957,45** (dois milhões duzentos e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 02 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 03 - DECLARAÇÕES UNIFICADAS

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, Declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Sengés, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições, e sob pena de sofrer às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Sengés - PR por qualquer grau de parentesco que venha contra os termos da legislação citada a seguir:
 - Artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 14 da Lei 14.133/21
 - PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 - Vedações do art. 4º, IV da Lei Municipal nº 259/2017.
- f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

....., de de 2026.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa RG/CPF:



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO LGPD

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, Declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Sengés, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. Referentes a participações societárias;
- 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. Estado civil;
- 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. Relações de parentesco;
- 1.8. Número de telefone;
- 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, Declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Sengés, que:

A empresa na qual representa está enquadrada como () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Declaro (amos) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não temos celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do artigo 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, declaro (amos) estar cientes de que poderão realizadas auditorias, por amostragem, junto aos órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, consulta ao PNCP, com a finalidade de comprovar a veracidade do enquadramento como ME/EPP, sendo que, uma vez constatada irregularidade, poderá ocorrer responsabilização civil, administrativa e criminal na forma da Lei Federal nº 12.846/2013 e demais legislações pertinentes.

E por ser a expressão verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data

Sócio proprietário



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 06 - MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2026.

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Sengés, Estado do Paraná, na Sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE SENGÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR, com CNPJ sob n.º 76.911.676/0001-07, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da CI/RG n.º _____ e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado no _____, CEP _____- _____ doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade RG n.º ____/____ e CPF n.º _____, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o contido no processo licitatório do Pregão Eletrônico n.º _____ levado, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1 - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES, MANCHÕES E VÁLVULAS para manutenção da frota municipal, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Garantia	Valor Unitário R\$	Valor Total do Lote R\$

2 – As especificações de entrega dos bens/serviços, prazos e condições de pagamento serão aquelas definidas no Termo de Referência anexa ao Edital do processo licitatório que originou esta ata de Registro de Preços, que faz parte integrante desta, independente de transcrição, devendo cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos firmados, sob pena de aplicações das penalidades cabíveis.

3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1 – Poderá ser realizada adesão a esta Ata de Registro de Preços desde que aceite pelo DETENTOR e desde que não haja prejuízos as demandas dos órgãos participantes.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

1 - Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar contratações na quantidade total estimada, e poderá ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a Detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2 – A formalização da Contratação, que se dará através da NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, autorização de compra ou ordem de execução de serviços, ficando a critério do requisitante a escolha que melhor lhe aprouver, observando-se as condições estabelecidas no artigo 95 da Lei 14.133/21.

3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/21;
- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos Lei nº 14.133/21.

4 - Independente de transcrição na Nota de empenho ou do instrumento equivalente, as condições de execução/entrega do bem são as especificadas no Edital da Licitação e o Termo de Referência anexo a ele, sujeitando às partes as instruções neles contidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1 – O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2. A publicação do extrato se dará no Jornal Oficial do Município de Sengés (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>).

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA E DA CONTRATAÇÃO:

1 – O Município de Sengés é o Órgão Gerenciador responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

2 – Caberá ao servidor(a) a gestão desta ARP, cabendo as responsabilidades previstas no parágrafo único do art. 6 do Decreto Municipal 4.651/2025.

3 – Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento deste contrato através dos servidores(as)....., podendo ser substituídos(as) pelos (as) servidores(as) designados(as) através do Decreto Municipal n.º 4.779/2025.

4 – As obrigações do fiscal estão designadas no Decreto de nomeação.

CLAUSULA SEXTA: ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas situações e condições previstas no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2 - Qualquer pedido de alteração deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios de suas legações, como por exemplo, divulgações em mídias especializadas, planilhas de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, cópias de notas fiscal e/ou documentos oficiais de fornecedores.

3 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo de sofrer sanções.

4 - Os pedidos de alterações serão analisados, diligenciados e negociados pelo Gestor e sua equipe.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA:

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos termos dos artigos 17, 18 e 19 do Decreto Municipal n.º 3371/2022.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade

3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ATA de Registro de Preços ou através de simples apostilamento.
- A DETENDORA DA ATA tem pleno conhecimento dos elementos constantes desta ATA, de todas as condições gerais e peculiares do fornecimento a ser efetuado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta ATA.
- As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, bem como, pelo Decreto Municipal n.º 3371/2023 e demais normas aplicáveis, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação das referidas leis.

2 – Integram esta Ata, o Edital do Processo de Licitação seus Anexos, a Ata da Sessão do Pregão e a(s) proposta(s) de preços do fornecedor e demais documentos pertinentes arrolados no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO:



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Fica eleito o foro da cidade de Sengés/PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ATA, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO

Representante Legal
DETENTORA DA ATA
TESTEMUNHAS:

...nome.....
CPF:

...nome.....
CPF:.....